

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONCIDADE-BC/2018
ATA (01/02/2018)

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas, na Câmara de Vereadores, situada na Avenida das Flores, 675, no Bairro dos Estados, realizou-se a 9ª reunião ordinária do Conselho da Cidade na presença dos seguintes conselheiros: Edson Kratz (T), Carlos J. Haacke (T), Anderson dos Santos (T), Fabiana T. Buhner (S), Ary de Souza (T), Douglas Costa Beber (T), Maria Heloísa Lenzi (T), Alex Haacke (S), Leandro Moraes (T), Clayton Schotten (T), Lúcia Fernandez (T), Paulo Remy Endress de Farias Filho (T), Izamir Kempfer de Oliveira (S), Juliana Pilan (T), Nelson Nitz (T), Ciza Muller (S), Eliane Colla (S), Fabiane Schlindwein (T), Marcos E. Krzisch (S) e Luiz Gustavo de Melo Couto (T). O presidente Edson Kratz fez a abertura da reunião e colocou em apreciação a ATA do dia 07/12/2017, não havendo manifestações contrárias, foi aprovada por unanimidade. Na sequência leu a pauta da reunião, publicada no Jornal DIARINHO, sendo: Item 1. Deliberação quanto ao Parecer nº 002/2018-CEIV, referente ao estudo de Impacto de Vizinhança do Empreendimento HAVAN – Lojas de Departamento Ltda. A ser implantada À Rua Aqueduto, nº 100, Bairro dos Estados; ainda, ASSUNTO GERAL: resposta aos questionamentos da reunião anterior (Banco Itaú, Morro do Careca, Relação de Compensatórias). O presidente fez a solicitação da inclusão do segundo item na pauta, a análise do Parecer nº 003/2018 – CEIV, referente ao empreendimento AUTO POSTO DOM AFONSO, a ser implantado à Rua Dom Afonso esquina com a Rua Dom Diniz, no Bairro Vila Real, com a justificativa de que tratando-se de um empreendimento de interesse para o desenvolvimento da região e, considerando o longo período de tramitação dos Relatórios de EIV na análise, colocou em votação “a inserção da deliberação do Parecer 003/2018-CEIV do Auto Posto Dom Afonso”, sendo aprovado por unanimidade. Foram apresentados os novos membros do Conselho, representantes da Associação de Moradores do Estaleiro – AME, o Sr. Ricardo Loppnow (titular), encontrando-se ausente e, o Sr. Alex Haacke (Suplente). Seguindo, foi chamado o representante da HAVAN para a apresentação dos principais tópicos do Estudo de Impacto de Vizinhança, antes da apresentação, foi feito o pedido de vistas por parte da Sra. Eliane Colla (suplente) representante da Câmara de Dirigentes Logistas. O presidente ressaltou que independentemente do pedido de vistas, a apresentação deverá ser realizada. A Conselheira Maria Heloísa, colocou que a Comissão de Análise dos Estudos de Impacto se reúne todas as quintas-feiras, na Secretária de Planejamento, às doze horas e trinta minutos, sendo a reunião aberta à participação dos conselheiros que tiverem interesse. O Sr. Paulo Remy colocou que a função do Conselho é votar a análise técnica da comissão e ver como cidadão, discutindo, analisando um empreendimento, sendo legítimo que o debate seja no Conselho da Cidade, inclusive pedido de vistas, conforme estabelece o “Estatuto”. A Sra. Lúcia, falou é a favor da apresentação do EIV e, que discordava das colocações da Sra. Maria Heloísa, pois nem todos tem a disponibilidade de participar da reunião da Comissão Técnica de Análise do EIV (CEIV), achando importante essa discussão nas reuniões do Conselho. O Sr. Ary se manifestou, fazendo menção ao rito legal a ser seguido, colocou que a Comissão Técnica de Análise do EIV tem a função de autorizar o Poder Público a dar seguimento ou não ao projeto, a instância que vai finalizar é o Conselho da Cidade, pois mesmo que a Comissão Técnica (CEIV) diga que “sim”, o Conselho, que representa a Sociedade Civil, pode entender que

esse empreendimento não é interessante para a cidade e determinar outro equipamento. O pedido de vistas é regimental, a CEIV analisa, deferindo ou não, o Conselho da Cidade delibera, designa um relator, dentro da ordem estabelecida na Lei 2686/2006, podendo o relator se suportar, ou não, no relatório da Comissão Técnica (CEIV). Tendo o parecer do relator, concordando ou discordando do parecer da Comissão, neste último caso, justificando os seus motivos. O que é votado é o relatório do relator do Conselho da Cidade e não relatório da Comissão. Após apresentado o relatório (de Estudo de Impacto de Vizinhaça), é votado o pedido de vistas, se indeferido, o Presidente designa o relator, que deverá trazer o relatório na sessão imediata ao recebimento do processo. O Conselheiro Ary continuou na sua explanação, dizendo que, para o empreendedor pode parecer um prazo interminável, mas se seguirem o que diz a legislação, o mesmo terá uma segurança jurídica maior, se aprovado e realmente puder implantar o empreendimento, se o Conselho não se ater a isso, o procedimento será inválido. Também, colocou que, se o Conselheiro não for nas reuniões da Comissão Técnica de Análise (CEIV), não lhe tira o direito de fazer a análise aqui em plenário, como a CDL está a fazer. A Arq. Lúcia questionou como o relator faz o apanhado da opinião de cada membro do Conselho. O Sr. Ary respondeu que o relator faz o relatório e a leitura do mesmo na reunião deste Conselho, para então o relatório ser votado. O Sr. Nelson comentou sobre a clareza e didática das colocações do Sr. Ary, sobre a necessidade de obedecer esse ritual legal sendo céleres. A Sra. Maria Heloísa recolocou que, a Comissão Técnica de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhaça fica a disposição dos Conselheiros, que estes estão convidados a participar das reuniões da Comissão (CEIV), todas as quintas-feiras, às 12:30h, na Secretaria de Planejamento. Ainda, que todos os materiais e pareceres estão disponíveis para consulta e, seria bom que o relator fosse designado com antecedência para que acompanhasse o processo de análise do Estudo de Impacto de Vizinhaça desde o início, na Comissão. O Presidente lembrou a todos que foi por decisão no Conselho que a análise dos Estudos de Impacto de Vizinhaça foram para uma comissão técnica, em função das dificuldades dos Conselheiros em analisar tecnicamente. Foi levantado, pelo Sr. Nelson a falta de informações sobre os processos de Estudo de Impacto de Vizinhaça, sendo constatado que o seu endereço de e-mail havia sido desativado, a secretária solicitou a atualização dos e-mails, a ser feita através do aplicativo WhatsApp. Na sequência foi apresentado o Estudo de Impacto de Vizinhaça do Empreendimento HAVAN, pelo Sr. Gil Koedermann. O Sr. Kratz fez a leitura dos artigos duzentos e dezoito e duzentos e vinte e três (218 e 223) da Lei Municipal 2686/2006 e do artigo vinte e oito (28) do Decreto 6945/2013 (Regimento Interno do ConCidadeBC), sobre os ritos a serem seguidos na matéria. A Sr. Eliane questionou o representante do empreendimento sobre se a HAVAN ficará com duas lojas na cidade e, porque a HAVAN faz lojas na BR e aqui não. O Sr. Gil respondeu que ficará com duas lojas e, que a escolha do local é por uma decisão logística do pessoal de marketing e visibilidade. O Sr. Paulo questionou se o Estudo de Impacto de Vizinhaça da HAVAN foi elaborado antes ou após a ocorrência da implantação da Delegacia da Polícia Civil, se o impacto da Delegacia também foi levado em consideração e, se o estacionamento da HAVAN será gratuito, não tendo que fazer compras na loja para obter a gratuidade. O Sr. Gil respondeu que foram elaborados dois estudos, um no ano de dois mil e quinze e outro em dois mil e dezessete, neste último foi considerando o impacto no trânsito dos dois empreendimentos. O Conselheiro Ary respondeu, explicando que o estacionamento pode ser privado, não significando ser gratuito,

o importante é que o estabelecimento tem que prever que haja estacionamento em lugar previamente designado. A Sra. Ciça explanou que é um projeto importante para a cidade, mas tem aspectos evidentes que devem ser amadurecidos, tais como, sobre o número de vagas de veículos e de motos ser próximo do número de funcionários do empreendimento e, quem irá fiscalizar esse uso; sobre a segurança da morraria e sobre o impacto no trânsito. O Sr. Edson Kratz reivindicou a oportunidade de apresentação do Parecer 002/2018-CEIV para que todos tenham um entendimento melhor. A Arq. Lúcia pediu para que as medidas mitigadoras fossem mostradas em “mapa”, para uma melhor visualização e entendimento. O Conselheiro Marcos mencionou que deveriam seguir o rito. Seguindo com a apresentação do Parecer 002/2018-CEIV da HAVAN Lojas de Departamento Ltda., pela Conselheira e Vice presidente da CEIV, Sra. Maria Heloísa. Esta, respondeu ao questionamento da Sra. Ciça sobre a segurança da morraria, dizendo que a Comissão de Análise do EIV solicitou ao empreendedor um Laudo Geológico demonstrando as condições do morro. Foi aberto o debate sobre a matéria, a Sra. Ciça questionou sobre o volume de armazenamento das águas pluviais se teria sido bem dimensionado. A Sra. Maria Heloísa respondeu que o dimensionamento da caixa de retenção, para acumulação das águas pluviais, seria conforme à área a ser impermeabilizada, tendendo a diminuir os problemas de drenagem. O Sr. Gil mencionou que a caixa de retenção será uma medida mitigadora, visto que o terreno já é impermeável, por ser rocha. O Presidente perguntou a Sra. Eliane se ela permanecia com o pedido de vistas, sendo respondido que “sim”, ele solicitou que todo o procedimento fosse realizado no menor prazo possível, solicitou que fosse realizado concomitantemente o pedido de vistas e a relatoria, sendo nomeado o Sr. Anderson dos Santos para a relatoria do empreendimento HAVAN, não restando dúvidas, encerrou-se o assunto HAVAN. Enquanto estava sendo preparada a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV) do Auto Posto Dom Afonso, pelo empreendedor, foram tratados os Assuntos Gerais. Sobre o BANCO ITAÚ da Quarta Avenida, a secretária *ad hoc* do ConCidadeBC explanou que, na Ata de dez de março de dois mil e dezesseis foi aprovado o Estudo de Impacto de Vizinhaça do empreendimento, com as medidas a serem cumpridas e com a devida assinatura do Termo de Ajustamento de Compromisso (TAC) entre empreendedor e municipalidade. Em quinze de dezembro de dois mil e dezesseis o empreendedor fez um requerimento solicitando que as medidas compensatórias fossem alteradas, sendo indeferido por este Conselho e, mantidos os efeitos da Ata anterior (de 10/03/2016). Assim restou ao Conselho determinar um prazo para o cumprimento das medidas, após isso a emissão do Termo de Ajustamento de Compromisso. O Sr. Paulo falou que a agência foi aberta sem cumprir com as medidas, solicitou que se faça cumprir a cassação do alvará provisório de funcionamento da agência bancária, através de solicitação à Secretaria da Fazenda. A Sra. Maria Heloísa solicitou que sejam revistos os alvarás de outros empreendimentos que não cumpriram com as medidas determinadas nos Termos de Ajustamento de Compromisso. Foi passado para outro assunto sem que fosse definido o prazo para o cumprimento das medidas do Banco Itaú. Na sequência foi falado sobre o saldo da Conta das Medidas Compensatórias, que na data de dezesseis de janeiro de dois mil e dezoito era de dois milhões, sessenta e três mil e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos (R\$ 2.063.032,51). O Sr. Paulo perguntou qual a data de abertura da conta bancária das Medidas Compensatórias e se tiveram saídas, os questionamentos ficaram para ser respondidos posteriormente. O outro assunto foi sobre o MORRO DO CARECA, com a decretação do

Complexo Morro do Careca, como parque ambiental, haverá a implementação da Transferência do Direito de Construir (TDC) até o mês de junho deste ano e, no segundo semestre a conclusão do processo com as definições e cálculos. A seguir houve a apresentação, pela empreendedora Sra. Cristiane, do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do Auto Posto Dom Afonso, a leitura do Parecer 003/2018-CEIV pela Sra. Maria Heloísa e a nomeação do relator, o Sr. Alex Haacke. O Sr. Luiz Gustavo questionou sobre as áreas de construção, que não conferiam os dados, foi explicado pela empreendedora que as áreas de cobertura das bombas não eram computáveis. O Sr. Marcos comentou sobre o empreendimento do posto ser benéfico para a vitalidade da Via Gastronômica. O Sr. Edson Kratz fez duas solicitações: primeiro para os membros componentes do Grupo de Apoio ao Plano Diretor alinharem um dia para as reuniões semanais para as discussões sobre o Código de Obras, Código de Posturas, Plano Diretor e Diagnóstico Socioambiental; segundo, para os Conselheiros apresentarem sugestões de temas inteligentes para debates nas próximas reuniões, ficando definido que "Ocupações Irregulares" será um desses temas. Foi dada também, a sugestão de ampliar o número de reuniões mensais, passando a ter reuniões a cada 15 dias, na primeira e na terceira quinta-feira de cada mês, aceito pela maioria, ficou definido que deveria ser realizada a alteração do Regimento Interno do CONCIDADE-BC, por decreto do executivo. Na sequência foi dada a palavra ao Delegado Regional da Polícia Civil, o Sr. Davi, que agradeceu a oportunidade de estar ali, diante de tanta polêmica referente à instalação da delegacia, no prédio situado à Avenida do Estado, sentiu a necessidade de vir até ao Conselho da Cidade, com o objetivo de desmistificar certos pontos, que erroneamente, vinham sendo divulgados na mídia. Afirmou que a instalação da Delegacia Regional naquele prédio é para o melhor atendimento à comunidade, com dignidade. O delegado Davi, falou que foi realizada a apresentação do projeto da nova delegacia à Câmara de Vereadores, os vereadores foram favoráveis à instalação no imóvel sito à Avenida do Estado. O Sr. Davi alegou que após estudo das leis municipais que exigem o Estudo de Impacto de Vizinhança e, chegou a conclusão que não há necessidade para delegacia, pediu para que pensem em BC e pediu o apoio de todos os conselheiros. A Sra. Eliane questionou sobre quantos veículos seriam comportados no estacionamento da nova delegacia e como seria o uso. O delegado respondeu que em oitocentos metros quadrados (800m²), se os carros forem enfileirados, caberiam oitenta vagas, sendo que dez destas seriam designadas para os funcionários da delegacia, que as viaturas da polícia permaneceriam no estacionamento durante a noite, sendo retiradas pela manhã. Observou também que não terá presos no local e nem viaturas circulando no local, diferente do que acontece na Rua Inglaterra. O Sr. Luiz Gustavo perguntou se a Delegacia do Turista funcionaria nesse prédio, o delegado respondeu que não, que será na Rua Inglaterra, num prédio nos mesmos moldes desse novo (da Av. do Estado). O Sr. Ary fez a colocação de que a nova delegacia é bom para a cidade, mas as decisões do Conselho da Cidade devem ser palpadas na legalidade, conforme o artigo duzentos e dezoito (218) da Lei Municipal 2686/2006, este dá o poder discricionário ao poder público de dizer quais são os estabelecimentos precisam de Estudo de Impacto de Vizinhança, onde são contemplados vários empreendimentos que a legislação não faz a previsão, exemplificou com o caso da implantação da Roda Gigante, que a mesma não consta de forma textual na lei, mas necessita estar submetido ao Conselho da Cidade e à emissão do Estudo de Impacto de Vizinhança. Falou que cabe ao Conselho o desafio de, dentro da legalidade, fazer o controle

interno, através do segmento governamental e o controle externo através do segmento da sociedade civil. O Sr. Ary concluiu dando outro exemplo de estabelecimento que precisou de Estudo de Impacto de Vizinhança, o do Cartório, instalado na Avenida do Estado esquina com a Quarta Avenida. O presidente Edson Kratz, na posição de Secretário de Planejamento, colocou que “delegacia” é um pólo gerador de tráfego, que tem influência no trânsito. Trata-se de interesse da cidade, as novas instalações, porém os proprietários do imóvel deveriam ter feito uma consulta prévia ao poder público, referente às exigências para a referida instalação, principalmente sobre a necessidade de Estudo de Impacto de Vizinhança. O presidente Edson Kratz encerra a reunião, agradecendo a presença de todos. Nada mais sendo dito, eu, Clelia Witt Saldanha, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata para que assinada surtam seus efeitos legais.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Ary, Edson, Clelia, and others, along with a large stylized signature at the top left.]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
CONSELHO DA CIDADE

LISTA DE PRESENÇA DO CONSELHO DA CIDADE

Reunião Ordinária

Data: 01/02/2018

Horário: 18:00 Horas

Local: Câmara de Vereadores

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL(09)

- Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária

Titular: Edson Kratz:

Suplente: Vladimir Marcolin Trautwein:

- Emasa:

Titular: Carlos J. Haacke:

Suplente: Roberta Orlandi:

- COSIP / Obras:

Titular: Anderson dos Santos:

Suplente: Djandro G. S. de Souza:

- Fundação Cultural:

Titular: George Varela:

Suplente: Ana B. M. Mattar:

- Procuradoria Jurídica:

Titular: Fabiana T. Buhner:

Suplente: Daniel Brose Herzmann:

- Secretaria de Articulação:

Titular: Ary E de Souza:

Suplente: Dalton C. Becker:

- Secretaria de Turismo / Sec. da Fazenda:

Titular: Altamir Teixeira:

Suplente: Wesley G. dos Santos: _____

- BCPREVI / Secretaria de Gestão em Segurança e Incolumidade Pública:

Titular: Douglas C. B. Rocha: _____

Suplente: Antônio G. C. Neto: _____

- Secretaria do Meio Ambiente:

Titular: Maria Heloísa Lenzi: _____

Suplente: Henrique Gevaerd: _____

**REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E
POPULARES (06)**

- Associação AME

Titular: Betina F. Baggio: _____

Suplente: ~~Marcelo Amaral~~: _____

- Associação AMPE

Titular: ~~Sheila S. Skonetzky~~: _____

Suplente: Edison B. D. Alves: _____

- Assoc. Moradores B. Nova Esperança

Titular: Clayton Schotten: _____

Suplente: Fernando Mazzóla: _____

- Comitê Rio Camboriú

Titular: Lúcia Fernandez: _____

Suplente: Maria Ester Menegasso: _____

- Conseg BC / Conseg Barra Norte

Titular: Paulo Remy E. de Farias Filho: _____

Suplente: Rogério L. Pankratz: _____

- Conselho Comunitário de BC / FECONSEG

Titular: Jair R. Palmeira: _____

Suplente: Izamir K. de Oliveira: _____

REPRESENTANTES PELO SEGMENTO DOS TRABALHADORES (02)

- SITICOM – BC:

Titular: Arthur Medeiros Minela: _____

Suplente: José D. Minela: _____

- SASC – Sind. dos Arq. e Urb. do Estado de SC:

Titular: Juliana Pilan: _____

Suplente: Everson Martins: _____

REPRESENTANTES PELO SEGMENTO DA ÁREA EMPRESARIAL(02)

- SINDUSCON / ACIBALC

Titular: Nelson E. Nitz: _____

Suplente: Ciça Muller: _____

SINCOMERCIO / CDL

Titular: Hélio Dagnoni: _____

Suplente: Eliane Colla: _____

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS(01)

- ACIBC / OAB:

Titular: Fabiane Schlindwein: _____

Suplente: Marcos E. Krzisch: _____

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS(01)

- ASAPREV – BC / Assoc. Mulheres Prod. de Art. de Identidade Cultural de SC :

Titular: Luiz Gustavo de Melo Couto: _____

Suplente: Sueli Hinze: _____

Outros Participantes:

Nome

Entidade

Nome	Entidade

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 9º da Lei nº 1.069/91,

RESOLVE:

1º. Nomear o candidato abaixo relacionado.

O mesmo deverá comparecer à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, sito à rua Dinamarca, nº 320, "prédio novo", 1º andar, no horário das 13h00 às 17h00, no período de 17 de janeiro de 2018 a 15 de fevereiro de 2018, relativo ao Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2015:

PORTARIA	EDITAL	NOME	CARGO
24.633/2018	001/2015	LEANDRO FOSTER	PROCURADOR MUNICIPAL (40h)

2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 12 de janeiro de 2018.

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 9º da Lei nº 1.069/91,

RESOLVE:

1º. Nomear o candidato abaixo relacionado.

O mesmo deverá comparecer à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, sito à rua Dinamarca, nº 320, "prédio novo", 1º andar, no horário das 13h00 às 17h00, no período de 17 de janeiro de 2018 a 15 de fevereiro de 2018, relativo ao Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2015:

PORTARIA	EDITAL	NOME	CARGO
24.632/2018	001/2015	ERIC HIROMOTO TANINAKA	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA (20 H)

2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 12 de janeiro de 2018.

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 24.627/2018

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 33 da lei municipal 1069/1991, com a lei municipal 2251/2003 e de acordo com o processo nº 2017032559,

RESOLVE:

1º - REDUZIR A PEDIDO a carga horária semanal da servidora DEBORA SALETE ROSA COLHS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação, que por este ato passa a exercer a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

2º. - Este ato entra em vigor no dia 01 de fevereiro de 2018.

Balneário Camboriú, 10 de janeiro de 2018.

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA
CONSELHO DA CIDADE**CONVITE**

CONSELHO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

O Conselho da Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, convida a todos os seus membros, titulares e suplentes, e a comunidade Balneocamboriense para participar da Reunião Ordinária que acontecerá no dia 1º de fevereiro de 2018, às dez horas, na sede da Câmara de Vereadores, localizada na Avenida das Flores, 675, Bairro dos Estados.

PAUTA:

1. Deliberação quanto ao Parecer nº 002/2018 - CEIV, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança do Empreendimento HAVAN Loja de Departamento Ltda., a ser implantado à Rua Aqueiduto, nº 100, Bairro dos Estados;
ASSUNTO GERAL:
- Resposta aos questionamentos da reunião anterior (Banco Itaú, Morro do Caracol, Relação de Compensatórias).
Balneário Camboriú, 15 de janeiro de 2018.

EDSON KRATZ
Presidente do CONSELHO DA CIDADE - BC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 24.628/2018

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 33 da lei municipal 1069/1991, com a lei municipal 2251/2003 e de acordo com o processo nº 2017032602,

RESOLVE:

1º - REDUZIR A PEDIDO a carga horária semanal da servidora MARIA DEL PILAR M DE L SANTOS, ocupante do cargo de emprego público de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação, que por este ato passa a exercer a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

2º. - Este ato entra em vigor no dia 01 de fevereiro de 2018.

Balneário Camboriú, 10 de janeiro de 2018.

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 24.629/2018

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso IV do artigo 28 e artigo 164, ambos da Lei Municipal 1.069/91 e conforme processo nº 2018000115,

RESOLVE:

1º. - Conceder a Sra. MICHELLA ADRIANA BIBIANO FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA para frequentar Mestrado em período integral.

2º. - Este ato entra em vigor no dia 01 de fevereiro de 2018 e cessará seus efeitos no dia 30 de junho de 2018.

Balneário Camboriú, 10 de janeiro de 2018.

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 24.630/2018

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 27, inciso III, letra "a" da Lei Municipal 3.428/2012 e suas alterações,

RESOLVE:

1º. - Conceder, PROMOÇÃO VERTICAL ao servidor abaixo relacionado, o qual ocupa cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Funcional, que por este ato passa a compor a faixa de vencimento de nível II.

Item	Nome	Cargo
1.	CAMILA SABEL	Assistente Administrativo

2º. - Este ato retroage seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2017.

Balneário Camboriú, 10 de janeiro de 2018.

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 24.631/2018

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso IV do artigo 28 e artigo 164, ambos da Lei Municipal 1.069/91 e conforme processo nº 2018000614,

RESOLVE:

1º. - Conceder a Sra. NOEMI RODRIGUES ACHUTTI, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação, LICENÇA para frequentar Mestrado em período integral.

2º. - Este ato entra em vigor no dia 01 de fevereiro de 2018 e cessará seus efeitos no dia 30 de junho de 2018.

Balneário Camboriú, 12 de janeiro de 2018.

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 24.638/2018

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal 1.069/91 e ofício nº 009/2018 do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

1º - NOMEAR a Sra. HELOISA HELENA VENTURI DA LUZ, no cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE UNIDADE ESPECIALIZADA - CAPS, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, tornando sem efeito as disposições em contrário.

2º - Este ato retroage seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2018.

Balneário Camboriú, 16 de janeiro de 2018.

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Porto Belo / 1ª Vara
Rua Maurílio Manoel da Silva, 252, Perequê - CEP 88210-000, Fone: (47) 3369-7148, Porto Belo-SC - Email: portobelo.vara1@tjsc.jus.br
Juiz de Direito: André Luiz Anrain Trentini
Chefe de Cartório: Soralla Josellita Depln
EDITAL DE CITAÇÃO - RITO ORDINÁRIO - COM PRAZO DE 30 DIAS
Procedimento Comum n. 0002489-89.2018.8.24.0139
Autor: A. Angeloni & Cia Ltda / Réu: Rob Multisistemas Construtivos de Ventilação e Iluminação Ltda / Citando(s): ROB MULTISISTEMAS CONSTRUTIVOS DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ 05.157.619/0001-28.
Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafado e CITADA(S) para responder à ação, querendo, em 15 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.
Porto Belo (SC), 29 de novembro de 2017.

À SENHORA
JULIANE APARECIDA SAVADINTZKI, CPF 065.388.089-80
EDITAL DE INTIMAÇÃO
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA - Registradora Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário na 8.444.4.1124473-7, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/12/2015, registrado sob os atos nºs R-3 e R-4 das matrículas nºs 20583 e 20571, deste Ofício, referentes aos imóveis representados pelo Apartamento nº 101 e Vaga nº 01 do Edifício Vila Marés, situados à Rua Tocantins, nº 790, Bairro Areias, Camboriú/SC, com saldo devedor de responsabilidade do devedor fiduciante, INTIMA JULIANE APARECIDA SAVADINTZKI, CPF 065.388.089-80, para purgar a mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital de intimação.
O valor do saldo devedor posicionado em 21/12/2017 correspondia à R\$25.039,20 (vinte e cinco mil, trinta e nove reais e vinte centavos), o qual está sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Maria da Glória Pereira, nº 149, sala 05, Bairro Centro, Camboriú/SC, onde deverá efetuar a purgação do débito, dentro do prazo definido nesta intimação.
Serve o presente também para identificar o devedor citado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis referidos em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 79, da Lei nº 9.514/97. Nada mais. Dado e passado por esta Registradora do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, em data de 21 de dezembro de 2017. Eu, Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular, o fiz digitar e subscrevi.

Maria Goretti dos Santos Alcântara
Registradora Titular

COMPUR - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

A COMPUR-BC Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Balneário Camboriú, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Setor de Pessoal, Rua Dinamarca, 175, 2º andar - Sala 202, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC, da data 17 de janeiro de 2018 até 02 março de 2018, de segunda à sexta-feira, das 12 às 18 horas, portando as documentações necessárias (especificadas no site da Compur) para a respectiva contratação no cargo de Agente de Trânsito.

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
18º	RADAMES FELIPE SOSSMEIER

Cumpridas as formalidades legais de apresentação e regularidades dos documentos no Setor de Pessoal, o candidato será formalmente admitido na COMPUR-BC, com posse e exercício imediato no cargo e local de trabalho, pelo Setor de Pessoal.

O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações das datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

Balneário Camboriú, 17 de janeiro de 2018.

ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO
Diretor Presidente